

Ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações da
Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Pregão Eletrônico nº 1912.01/2022-SRP

REF.: RESPOSTA À DILIGÊNCIA | CONTRARRAZÕES

A DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, sediada a Rua E, Nº 58, Loteamento dos Expedicionários II, Bairro: Dendê, CEP. 60.714-705-Fortaleza Ceará, por intermédio de seu representante legal, Sr. FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO, portador (a) da Cédula de Identidade, Nº 980.024.339-83 e CPF Nº 656.129.653-20, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

formulado por PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., pelos seguintes fundamentos:

I – TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade das contrarrazões. Em sintonia com item 7.7 do edital e considerando a sessão do dia 16/01/2023. A empresa recorrente manifestou recurso em 30/01/2023. No dia 09/02/2023 a comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, o senhor PAULO COSTA SANTOS, encaminhou DILIGÊNCIA, dando o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de CONTRARRAZÕES. A qual encerra-se em 13/02/2023.

II – IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

A DISTRIMÉDICA foi declarada vencedora do pregão, tendo apresentado o menor preço e tendo sido, em seguida, devidamente habilitada.

A PROHOSPITAL registrou intenção de recurso, servindo-se da alegação de que nossa proposta, mais precisamente os lotes 9 (itens 1 e 2) e 26 (itens 3 e 15), encontram-se **INEXEQUÍVEIS**, perante sua análise.

As razões da recorrente não levaram em considerações que: Primeiro – o julgamento do referido processo é MENOR VALOR GLOBAL LOTE, assim como sua análise (item 5.3.6, do Edital). Segundo – que os valores ofertados nos referidos lotes estão dentro dos valores orçados, uma vez que não houve solicitação para negociação destes, já que a Administração Pública não adjudica propostas com valores superiores à média dos preços **unitários e totais estimados** (item 5.3.5, do Edital). Sendo assim, aptos e exequíveis.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de Julgamento:	Menor preço global Lote.
Modalidade:	Pregão Eletrônico

5.3.5- Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

5.3.6- Na análise das Propostas de Preços o PREGOEIRO observará o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

De fato, uma proposta não pode ser considerada inexequível apenas porque a licitante perdedora não conseguiria executá-la e/ou por adotar modelo diverso, com menor eficiência e economicidade. As condições econômico-financeiras da recorrente e da sua proposta não são parâmetros de exequibilidade.

Conforme Marçal Justen Filho, “A desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias”. Ainda, ao apresentar argumentos contrários à desclassificação por inexequibilidade, o autor descreve a distinção entre inexequibilidade absoluta (subjativa) e relativa (objetiva):

A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer em prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Não cabe à Administração a tarefa de fiscalização da lucratividade empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa (...).

Mais à frente, referindo-se à responsabilidade do particular pela proposta apresentada, o autor leciona que:

(...) Mais ainda, um particular plenamente capaz pode dispor de seus bens, inclusive para lançar-se em empreitadas econômicas duvidosas. Poderá assumir riscos, de que derivarão prejuízos. Não é cabível que o Estado assumira, ao longo da licitação, uma função similar à de curatela dos licitantes. Se um particular comprometer excessivamente seu patrimônio, deverá arcar como insucesso correspondente (...).

Neste mesmo sentido, trazem-se à colação os seguintes precedentes jurisprudenciais:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LICITAÇÃO. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS. IMORALIDADE ADMINISTRATIVA. IMPROCEDÊNCIA 1. A aferição da exequibilidade de preço ofertado em licitação pública (Lei nº 8.666/93, art. 44, § 3º) deve ser avaliada à luz das circunstâncias concretas da contratação. Interpretação e aplicação restritiva que se impõem, em respeito à liberdade de iniciativa e de organização da atividade empresarial por

parte do licitante. 2. A interpretação do art. 109, § 4º, da Lei de Licitações deve ser no sentido de validar a conduta da autoridade superior que, ao apreciar decisão de retratação de Comissão de Licitação, justificadamente entenda pela adjudicação do objeto do certame ao licitante que se sagrara vencedor, afastando a desclassificação decretada na origem. 3. Inocorrência de favorecimento de licitante, bem como ausente comprovação de prática de imoralidade administrativa. 4. Recurso a que se nega provimento (TRF-2 - AC: 267727 RJ 2001.02.01.024106-1, Relator: Desembargador Federal LUIZ PAULO S ARAUJO Fº/no afast. Relator, Data de Julgamento: 17/09/2008, SÉTIMA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data:25/09/2008 - Página:271) (grifos nossos)

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUPOSTA INEXEQUÍBILIDADE DA PROPOSTA VITORIOSA – EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONTRATO LICITADO. - Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexequível. (STJ - RMS: 11044 RJ 1999/0069163-6, Relator: Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, Data de Julgamento: 13/03/2001, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 04/06/2001 p. 61 JBCC vol. 192 p. 134) (grifos nossos)

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, uma vez que os preços praticados na proposta da DISTRIMÉDICA são perfeitamente adequados e exequíveis (**CONFORME PLANILHA – EM ANEXO**), compatibilizando-se com os custos da prestação do serviço e o volume do objeto a ser contratado, conforme estimados no ato convocatório, e uma vez que não há critério que tenha sido estabelecido no edital deste pregão que fundamente o recurso da PROHOSPITAL.

É forçosa, ante todo o exposto, a rejeição do recurso de caráter meramente protelatório apresentado pela PROHOSPITAL, que se demonstra mero artifício para frustrar o resultado legítimo do processo licitatório. Ou, é mero DESESPERO pelo fato de não ter sido a única e unânime vencedora neste processo.

Além de que fica evidente à falta de conhecimento, de julgamento e análise ao Edital pela recorrente.

III – REQUERIMENTO

Pelo exposto, a DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. requer à autoridade competente que negue provimento ao recurso interposto por PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 2023

FREDERICO
ERNESTO NOBRE DE
MELO:65612965320

Assinado de forma digital por
FREDERICO ERNESTO NOBRE DE
MELO:65612965320
Dados: 2023.02.13 10:37:34
-03'00'

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1912.01/2023-SRP DATA DE ABERTURA: 16 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS NOME (REPRESENTANTE / EMPRESA) DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA		OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TESTE DE COVID, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚCE.	BAIRRO DENDÊ	DENDE ESTADO DO CEARÁ
ENDEREÇO RUA E, Nº 58, LOTEAMENTO DO EXPEDICIONÁRIOS II, CNPJ Nº 16.902.612/0001-00.				
DISTRIMÉDICA@DISTRIMÉDICA.COM.BR - LICITACAO@DISTRIMÉDICA.COM.BR				

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	CUSTO	LOTE 09										CUSTO FINAL	MGP	VENDA	TOTAL			
						ICMS 13,14%	FRETE ENTRADA	IPV	CUSTO ENTRADA	PS 8,65%	COFINA 3,82%	INPJ 1,84%	CSLL 1,95%	FRETE SAÍDA								
1	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACÉUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, FORMULAÇÃO ESPECIAMENTE MANIPULADA, BARRANDA 80x60x6	UNID	1000	MAGISTRAL	R\$ 28,77	R\$ 29.345,40	R\$ 3,49	-	-	-	R\$ 32,28	R\$ 32.967,83	R\$ 0,24	R\$ 1,13	R\$ 0,89	R\$ 0,41	R\$ 0,75	R\$ 35,49	R\$ 35.192,61	6,02%	R\$ 37,82	R\$ 38.372,40
2	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÉUTICA CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, FORMULAÇÃO ESPECIAMENTE MANIPULADA, BARRANDA 80x60x6	UNID	1000	MAGISTRAL	R\$ 19,58	R\$ 20.340,40	R\$ 2,42	-	-	-	R\$ 22,37	R\$ 22.919,24	R\$ 0,16	R\$ 0,77	R\$ 0,47	R\$ 0,28	R\$ 0,51	R\$ 24,58	R\$ 25.096,76	4,74%	R\$ 25,74	R\$ 26.254,90
3	PAPAINA, CONCENTRAÇÃO 10%, FORMA FARMACÉUTICA ESPECIAMENTE MANIPULADA, BARRANDA 80x60x6	UNID	1000	MAGISTRAL	R\$ 66,58	R\$ 69.891,20	R\$ 7,96	-	-	-	R\$ 73,54	R\$ 76.912,24	R\$ 0,94	R\$ 2,61	R\$ 1,49	R\$ 0,84	R\$ 1,74	R\$ 81,00	R\$ 87.618,99	7,90%	R\$ 87,12	R\$ 88.982,40
4	ACIDO TREDROLONACETICO A 80% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC	12	MAGISTRAL	R\$ 24,43	R\$ 253,18	R\$ 2,87	-	-	-	R\$ 27,40	R\$ 328,76	R\$ 0,21	R\$ 0,98	R\$ 0,80	R\$ 0,35	R\$ 0,65	R\$ 30,20	R\$ 382,27	6,26%	R\$ 392,75	R\$ 392,75
5	ACIDO TREDROLONACETICO A 80% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC	12	MAGISTRAL	R\$ 38,31	R\$ 393,72	R\$ 3,89	-	-	-	R\$ 42,99	R\$ 497,88	R\$ 0,25	R\$ 1,19	R\$ 0,73	R\$ 0,43	R\$ 0,80	R\$ 37,40	R\$ 448,76	6,42%	R\$ 460,85	R\$ 477,40
6	ACIDO TREDROLONACETICO A 80% FRASCO COM 10 ML (MANIPULADO)	FRC	12	MAGISTRAL	R\$ 48,62	R\$ 505,44	R\$ 6,02	-	-	-	R\$ 54,64	R\$ 667,73	R\$ 0,42	R\$ 1,89	R\$ 1,30	R\$ 0,70	R\$ 1,30	R\$ 61,21	R\$ 734,49	6,20%	R\$ 765,00	R\$ 780,00
7	OLEO DE COPAIBA E METALUICA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÃO POR PRESSÃO 100ML	UNID	600	DES	R\$ 44,34	R\$ 22.170,00	R\$ 5,88	0,67	-	-	R\$ 60,28	R\$ 26.193,98	R\$ 0,38	R\$ 1,88	R\$ 1,04	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 55,21	R\$ 27.604,91	2,03%	R\$ 60,33	R\$ 28.165,00
8	OLEO DE GBRASIL COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AMB) OLEO CARITIZANTE PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 300ML	FRC	2000	KELLORN	R\$ 3,75	R\$ 8.075,00	R\$ 0,33	0,04	-	-	R\$ 4,13	R\$ 7.812,78	R\$ 0,02	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 3,43	R\$ 8.568,10	4,80%	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
9	OLEO DE GBRASIL COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AMB) OLEO CARITIZANTE PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 300ML	FRC	2000	KELLORN	R\$ 4,68	R\$ 11.850,00	R\$ 0,57	0,07	-	-	R\$ 5,30	R\$ 13.239,06	R\$ 0,04	R\$ 0,18	R\$ 0,11	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 5,01	R\$ 14.620,08	3,20%	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
10	OLEO DE MENTOL, 100% LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML	FRC	3000	FARMAX	R\$ 1,85	R\$ 8.420,00	R\$ 0,19	-	-	-	R\$ 1,74	R\$ 8.893,60	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 1,87	R\$ 9.119,79	9,49%	R\$ 2,10	R\$ 7.960,00
					R\$ 183.994,32					R\$ 184.473,29							R\$ 202.944,78	9,45%		R\$ 214.654,94		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	CUSTO	LOTE 28										CUSTO FINAL	MGP	VENDA	TOTAL			
						ICMS 13,14%	FRETE ENTRADA	IPV	CUSTO ENTRADA	PS 8,65%	COFINA 3,82%	INPJ 1,84%	CSLL 1,95%	FRETE SAÍDA								
1	ACIDO ASCORBICO NYTAMINA C1 200 MG/ML GOTAS	FRASCO	2000	NATURAL	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00	R\$ 0,13	-	-	-	R\$ 1,18	R\$ 2.366,84	R\$ 0,01	R\$ 0,04	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 1,30	R\$ 2.594,62	7,92%	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
2	AMBRODINA XSE PEDIATRICO 18 MG/ML	UNID	8000	NATURAL	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00	R\$ 0,27	-	-	-	R\$ 2,49	R\$ 14.837,89	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 2,72	R\$ 16.495,94	4,80%	R\$ 2,80	R\$ 17.190,00
3	AMBRODINA XSE 18 MG/ML	FRASCO	8000	PRATI	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00	R\$ 0,22	-	-	-	R\$ 2,06	R\$ 16.727,81	R\$ 0,02	R\$ 0,07	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 2,30	R\$ 18.396,62	5,30%	R\$ 2,42	R\$ 19.365,00
4	BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA 10 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 200ML	FRASCO	2000	HIPOLABOR	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00	R\$ 0,24	-	-	-	R\$ 6,63	R\$ 13.586,65	R\$ 0,06	R\$ 0,24	R\$ 0,15	R\$ 0,09	R\$ 0,16	R\$ 7,52	R\$ 15.038,81	7,07%	R\$ 8,00	R\$ 16.100,00
5	BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA 6,67 MG/ML + DIFENORAMINA 2MG/ML GOTAS, FRASCO COM 200ML	FRASCO	4000	HIPOLABOR	R\$ 6,89	R\$ 23.520,00	R\$ 0,21	-	-	-	R\$ 7,48	R\$ 26.753,30	R\$ 0,06	R\$ 0,23	R\$ 0,14	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$ 7,28	R\$ 29.988,11	5,89%	R\$ 7,88	R\$ 30.940,00
6	CLORÍDIO DE SODIO NALOXO 0,1% 100ML	FRASCO	4000	ACHE	R\$ 19,88	R\$ 79.520,00	R\$ 2,47	-	-	-	R\$ 22,48	R\$ 92.700,18	R\$ 0,17	R\$ 0,70	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 0,53	R\$ 24,64	R\$ 99.795,84	5,70%	R\$ 26,38	R\$ 104.440,00
7	CLORÍDIO DE SODIO NALOXO 0,1% 100ML	FRASCO	5000	ARTE NATIVA	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00	R\$ 0,41	-	-	-	R\$ 3,85	R\$ 19.265,86	R\$ 0,03	R\$ 0,13	R\$ 0,08	R\$ 0,05	R\$ 0,09	R\$ 4,23	R\$ 21.149,85	4,26%	R\$ 4,41	R\$ 22.050,00
8	DELI CRATONINA XARAPIE	FRASCO	1000	ACHE	R\$ 12,32	R\$ 12.320,00	R\$ 1,60	-	-	-	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,10	R\$ 0,47	R\$ 0,39	R\$ 0,17	R\$ 0,31	R\$ 16,36	R\$ 16.269,22	7,38%	R\$ 18,71	R\$ 19.710,00
9	DECANALACONA O-MAGNE LÍQUIDO 100 ML FRASCO	FRASCO	250	FARMACE	R\$ 79,29	R\$ 19.815,00	R\$ 3,62	-	-	-	R\$ 86,77	R\$ 22.417,71	R\$ 0,66	R\$ 3,00	R\$ 1,87	R\$ 1,10	R\$ 2,04	R\$ 86,78	R\$ 24.897,25	3,15%	R\$ 101,69	R\$ 26.494,00
10	DIFENORAMINA 2MG/ML XARAPIE	FRASCO	8000	NATURAL	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00	R\$ 0,15	-	-	-	R\$ 1,37	R\$ 10.944,86	R\$ 0,01	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 1,50	R\$ 12.009,30	3,29%	R\$ 1,30	R\$ 12.400,00
11	FLUOTRINA 200MG	FRASCO	400	ACHE	R\$ 38,21	R\$ 7.642,00	R\$ 4,53	-	-	-	R\$ 42,85	R\$ 17.054,64	R\$ 0,23	R\$ 1,10	R\$ 0,61	R\$ 0,35	R\$ 0,65	R\$ 47,84	R\$ 18.374,72	3,35%	R\$ 44,79	R\$ 18.928,00
12	INDOMETACINA 25MG/ML SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	2000	NATURAL	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	R\$ 0,35	-	-	-	R\$ 2,93	R\$ 2.930,41	R\$ 0,03	R\$ 0,08	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 2,88	R\$ 2.560,21	3,80%	R\$ 2,80	R\$ 2.680,00
13	INDOMETACINA 25MG/ML	FRASCO	2000	GERMEO	R\$ 15,63	R\$ 30.000,00	R\$ 1,82	-	-	-	R\$ 17,68	R\$ 34.190,18	R\$ 0,13	R\$ 0,58	R\$ 0,36	R\$ 0,21	R\$ 0,39	R\$ 18,74	R\$ 37.478,04	3,42%	R\$ 19,38	R\$ 38.740,00
14	INDOMETACINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO	4000	MEDLEY	R\$ 6,77	R\$ 27.080,00	R\$ 1,09	-	-	-	R\$ 8,87	R\$ 39.569,91	R\$ 0,07	R\$ 0,33	R\$ 0,20	R\$ 0,12	R\$ 0,21	R\$ 10,91	R\$ 43.483,69	3,36%	R\$ 11,00	R\$ 44.260,00
15	INDOMETACINA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO	1500	PRATI	R\$ 8,95	R\$ 1.425,00	R\$ 0,12	-	-	-	R\$ 1,08	R\$ 1.419,87	R\$ 0,01	R\$ 0,04	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 1,18	R\$ 1.779,02	3,04%	R\$ 1,32	R\$ 1.850,00
16	LACTULOSE 800MG/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML	UNID	800	NATURAL	R\$ 4,66	R\$ 4.028,00	R\$ 0,69	-	-	-	R\$ 6,92	R\$ 4.677,79	R\$ 0,06	R\$ 0,22	R\$ 0,13	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$ 6,82	R\$ 5.619,36	4,31%	R\$ 7,27	R\$ 8.610,00
17	LACTULOSE 800MG/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML	FRASCO	2000	NATURAL	R\$ 1,62	R\$ 7.410,00	R\$ 0,13	-	-	-	R\$ 1,54	R\$ 8.006,86	R\$ 0,01	R\$ 0,04	R\$ 0,02	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 1,29	R\$ 8.791,19	4,30%	R\$ 1,41	R\$ 9.170,00
18	METUOLACOPRAMIDA 800MG, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2000	TELITO	R\$ 2,09	R\$ 14.620,00	R\$ 0,26	-	-	-	R\$ 2,38	R\$ 16.825,93	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 2,60	R\$ 18.213,41	1,85%	R\$ 2,88	R\$ 19.350,00
19	TRIMETOPRIM 200MG/ML	FRASCO	2400	NATURAL	R\$ 1,14	R\$ 8.527,20	R\$ 0,14	-	-	-	R\$ 1,38	R\$ 8.569,49	R\$ 0,01	R\$ 0,05	R\$ 0,03	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 1,41	R\$ 10.522,89	6,93%	R\$ 1,50	R\$ 11.230,00
					R\$ 479.847,82					R\$ 542.216,24							R\$ 585.798,84	4,34%		R\$ 624.988,10		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

FORTALEZA-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO:65612965320
 Assinado de forma digital por FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO:65612965320
 Dados: 2023.02.13 10:28:21 -03'00'